Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 458 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1 968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam anuladas no orçamento vigênte, os saldos na importância de Ncr$ 41.100,00 (Quarenta e hum mil e cem cruzeiros novos) das seguintes verbas:

4.1.4.0.09 - Fazenda - S. Aux.		3.000,00
3.1.2.0.73 - Assist. à Mat. e à Infância		1.000,00
3.1.2.0.99 - Obras e S. Públicos - S.Aux.		20.000,00
3.2.3.0.99 - Obras e S. Públicos - S.Aux.		600,00
4.1.3.0.99 - Obras e S.Públicos - S. Aux.		4.000,00
4.1.4.0.99 - Obras e S. Públicos - S.Aux.		8.000,00
3.1.1.1.99 - Serviços Industriais		500,00
3.1.2.0.99 - Serviços Industriais		1.000,00
3.1.3.0.99 - Serviços Industriais		1.000,00
3.1.4.0.99 - Serviços Industriais		500,00
3.1.1.1.97 - Cemitérios		500,00
3.1.2.0.97 - Cemitérios		1.000,00
Total: ..... Ncr$		41.100,00

Art. 2º) - Fica Suplementada no Orçamento vigênte, a seguinte verba / na importância de Ncr$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem cruzeiros novos), assim discriminada:

4.1.1.0.99 - Obras e S. Públicos - S. Aux. ..		41.100,00
Total: ..... Ncr$		41.100,00

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua pú-/ blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 12 de novembro de 1968.

Marcel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal-